



Os trabalhadores usufruem hoje um conjunto de direitos sociais e laborais, que são o resultado de um processo contínuo da intervenção organizada ao longo dos tempos de algumas organizações sindicais.

As organizações sindicais da CGTP-IN, foram o motor dessas conquistas e continuam na sua defesa das mesmas, como sempre aconteceu.

Quando o Governo anterior impôs a **redução do trabalho extraordinário**, foi a CGTP-IN e os seus sindicatos, que intervieram e repuseram as normas previstas na **Contratação Colectiva** e que hoje consta no actual CCTV;

No mesmo período **roubaram 4 feriados** e foi a CGTP-IN e os seus sindicatos que lutaram e conseguiram a sua **reposição e, nesta luta** a FECTRANS esteve presente;

**O patronato do sector das Mercadorias, quis** reduzir o valor da cláusula 74ª e foi a FECTRANS que se opus e ganhou essa batalha;

Durante os 20 anos em que o patronato fugiu à negociação, foi a FECTRANS (antes FESTRU) que se mobilizou, insistiu e lutou pela defesa dos direitos dos trabalhadores, mesmo quando existiram acções reprimidas pela polícia, com dirigentes detidos e sujeitos a processos em tribunal.

São apenas alguns dos exemplos mais recentes da intervenção da FECTRANS/CGTP-IN na defesa dos trabalhadores do sector.

Intervimos e intervimos na defesa dos trabalhadores e, hoje, discutimos com a Associação Patronal, a melhoria do CCTV, conquistado através da negociação pela através da FECTRANS.

## negociação da revisão do CCTV

# PONTO DE SITUAÇÃO

A negociação da revisão do CCTV continua, com a intervenção da FECTRANS na procura da melhoria das condições salariais de TODOS os trabalhadores do sector tentando melhorar o conteúdo do CCTV.

É uma negociação que vai ter continuidade nas próximas semanas, num trabalho persistente e na base dos pressupostos do conteúdo do protocolo **ASSINADO A 17 de Maio**.

Estamos a proceder à revisão do CCTV para vigorar **A PARTIR DE 2020**, que tem como ponto de partida a actualização do salário base para **os 700€ (A UM DE JANEIRO)** a criação do subsídio de operações e a revisão das diversas remunerações que os trabalhadores auferem, **POREM TODAS AS MATERIAS DE EXPRESSÃO PECUNIARIA SERÃO REVISTAS ANUALMENTE, O CCTV TEM UM PERIODO DE VIGENCIA DE 36 MESES.**

**O compromisso da FECTRANS é na defesa dos interesses de classe dos trabalhadores e é com eles que decidirá, na altura necessária, as posições a assumir;**

Da discussão na mesa de negociação, a situação actual é:

Está a ser **AVALIADO** um **novo conceito para a cláusula 61ª** nacional, estando em discussão as nossas propostas, construídas na base da opinião dos trabalhadores, tendo em conta o número de horas extraordinárias em média praticadas e a questão do trabalho nocturno.

**FICOU Definido** que as **ajudas de custo no transporte ibérico**, serão pagas pelo valor que se vier a acordar, ainda que o trabalhador pernoite em território nacional, mas não na sua residência.

Passámos já à negociação das **regras da aplicação do novo subsídio de operações**, cujo valor é de 125€ e o, propondo a FECTRANS que âmbito da sua aplicação seja a todos os trabalhadores que manuseiam a carga que transportam.

Renovado o entendimento que as **cargas e descargas não são tarefas dos motoristas** e como tal está a ser elaborado um texto

diferente para as respectivas funções.

**Descansos compensatórios** é outro dos temas em discussão, no sentido de clarificar a obrigação do repouso compensatório **nos 3 dias subsequentes** e, caso não haja acordo com o trabalhador para a **marcação do seu gozo, que estes sejam pagos de forma agravada.**

Apresentámos uma proposta para que no texto do CCTV, fique clarificado o **conceito de retribuição mensal** e as rubricas que a integram com carácter regular.



Os trabalhadores que **prestarem 4 horas entre as 00h e as 07h**, passarão a receber um valor **igual ao valor do almoço ou jantar** (cláusula 57ª, nº 1 alínea b).

Propomos que quando o trabalhador atinja as 3 horas de trabalho extraordinário, passe a ter o abono de mais um subsídio de refeição.

Esclarecido e reforçado o princípio que **os custos com os exames médicos obrigatórios** nos termos do CCTV ou da medicina do trabalho, **terão que ser suportados exclusivamente pelas empresas**.

Discutida a necessidade de reforçar o conceito da actual cláusula 82ª (Cláusula de salvaguarda dos direitos), de que pela aplicação do CCTV nenhum trabalhador pode ver reduzido o seu rendimento, caso na sua relação de trabalho já forem praticados valores acima dos que já estão acordados desde 2018, ou dos que vierem a vigorar no futuro.

## REUNIÃO NO MIH

- No próximo dia 5 de Agosto, pelas 15 horas haverá uma reunião no Ministério das Infra-estruturas e Habitação, que juntará a FECTRANS, ANTRAM, APED, e o Ministério, com o objectivo de se discutir unicamente a regulamentação para as cargas e descargas, de modo a que seja salvaguardado, o que ao dia de hoje já consta do CCTV, ou seja que o motorista não seja obrigado efectuar cargas e descargas, excepto nas condições devidamente previstas.

A iniciativa da reunião surge de acordo entre FECTRANS e a ANTRAM, devido à constatação que em muitas situações os motoristas são pressionados a executarem tais tarefas.

## REUNIÕES COM DIVERSAS ENTIDADES

Para discutir aspectos de segurança, fiscalização, cumprimento do CCTV e defesa dos trabalhadores do sector das Mercadorias, a FECTRANS está a solicitar reuniões com diversas entidades, tendo já reunido com a APETRO.

Foram endereçados pedidos de reunião à ANSR – Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária e ANAREC. No dia 27 de Agosto reunirá com a Autoridade Tributária.

**Estamos a intervir na defesa da melhoria dos salários para 2020 bem como das condições de trabalho.**

**Serão os trabalhadores a terem a última palavra sobre o resultado da revisão do seu CCTV logo que entendamos esgotado o processo negocial.**

# REMUNERAÇÕES PARA 2020

A **negociação** que está a decorrer sobre as **remunerações para 2020**, tem como ponto de partida os 700€ de retribuição base e de 125€ do subsídio de operações já conquistados para os motoristas das matérias perigosas com o protocolo de 17 de Maio passado, mas que a FECTRANS propôs o alargamento aos demais que tenham formação específica e obrigatoriedade de/ ou manuseamento da carga que transportam.

Apresentámos propostas de valorização para todas as remunerações que não estando indexadas à retribuição-base, como por exemplo diurnidades, ajudas de custo, refeições, etc, fazem parte do salário do motorista.

A proposta da ANTRAM é que os **salários dos trabalhadores não motorista de pesados, sejam actualizados em 4%** e relativamente a isto, defendemos que não se pode acentuar a diferenciação entre as categorias de motoristas (pesados e ligeiros).

Neste momento o valor das diurnidades está em 17€ e aguardamos a resposta da ANTRAM para as restantes rubricas.

Tendo em conta os valores que estão presentes na mesa de negociação, simulamos aqui alguns exemplos do impacto deles na remuneração mensal dos trabalhadores.

Motoristas Nacional				
	2019	2020	Dif	%
Vencimento	630,00 €	700,00 €	70,00 €	11,11%
Complemento nacional	12,60 €	14,00 €	1,40 €	11,11%
Cláusula 61ª	325,46 €	360,31 €	34,85 €	10,71%
Trabalho Nocturno	63,00 €	70,00 €	7,00 €	11,11%
3 Diurnidades	48,00 €	51,00 €	3,00 €	6,25%
<b>Total fixo</b>	<b>1 079,06 €</b>	<b>1 195,31 €</b>	<b>116,25 €</b>	<b>10,77%</b>
3 dias trab. em descanso semanal	138,12 €	153,00 €	14,88 €	10,77%
<b>Rem. com acréscimo de 3 dias extra</b>	<b>1 217,18 €</b>	<b>1 348,31 €</b>	<b>131,13 €</b>	<b>10,77%</b>

Motoristas Nacional Cisternas				
	2019	2020	Dif	%
Vencimento	630,00 €	700,00 €	70,00 €	11,11%
Complemento nacional	12,60 €	14,00 €	1,40 €	11,11%
Cláusula 61ª (a)	325,46 €	360,31 €	34,85 €	10,71%
Subsídio de Risco	165,00 €	165,00 €	- €	0,00%
Subsídio de Operações	- €	125,00 €	125,00 €	
Trabalho Nocturno	63,00 €	70,00 €	7,00 €	11,11%
3 Diurnidades	48,00 €	51,00 €	3,00 €	6,25%
<b>Total fixo</b>	<b>1 244,06 €</b>	<b>1 485,31 €</b>	<b>241,25 €</b>	<b>19,39%</b>
3 dias trab. em descanso semanal	138,12 €	153,00 €	14,88 €	10,77%
<b>Rem. com acréscimo de 3 dias extra</b>	<b>1 382,18 €</b>	<b>1 638,31 €</b>	<b>256,13 €</b>	<b>18,53%</b>

Motorista Ibérico				
	2019	2020	Dif	%
Vencimento	630,00 €	700,00 €	70,00 €	11,11%
Complemento Internacional	18,90 €	21,00 €	2,10 €	11,11%
Cláusula 61ª	329,01 €	364,25 €	35,24 €	10,71%
Ajuda Custo TIR ibérico	110,00 €	110,00 €	- €	
Trabalho Nocturno	63,00 €	70,00 €	7,00 €	11,11%
3 Diurnidades	48,00 €	51,00 €	3,00 €	6,25%
<b>Total fixo</b>	<b>1 198,91 €</b>	<b>1 316,25 €</b>	<b>117,34 €</b>	<b>9,79%</b>
3 dias de descanso semanal	139,38 €	154,40 €	15,02 €	10,78%
<b>Rem. Com acréscimo de 3 dias extra</b>	<b>1 338,29 €</b>	<b>1 470,65 €</b>	<b>132,36 €</b>	<b>9,89%</b>

Motoristas de Internacional				
	2019	2020	Dif	%
Vencimento	630,00 €	700,00 €	70,00 €	11,11%
Complemento Internacional	31,50 €	35,00 €	3,50 €	11,11%
Cláusula 61ª	336,09 €	372,13 €	36,03 €	10,72%
Ajuda Custo TIR	130,00 €	130,00 €	- €	
Trabalho Nocturno	63,00 €	70,00 €	7,00 €	11,11%
3 Diurnidades	48,00 €	51,00 €	3,00 €	6,25%
<b>Total fixo</b>	<b>1 238,59 €</b>	<b>1 358,13 €</b>	<b>119,53 €</b>	<b>9,65%</b>
5 dias trab. em descanso semanal	236,50 €	262,00 €	25,50 €	10,78%
<b>Rem. com acréscimo de 5 dias extra</b>	<b>1 475,09 €</b>	<b>1 620,13 €</b>	<b>145,03 €</b>	<b>9,83%</b>